



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

**SANÇÃO**

Para que surta seus efeitos jurídicos e legais, e para fins de publicação, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica, **SANCIONO** a **Lei Ordinária nº 197/2017** - Projeto de Lei Ordinária nº 031/2017 de iniciativa do Poder Legislativo, apreciada e aprovada pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária conforme Ofício CMPB/GAB/Nº 132/2017, cuja ementa é a seguinte: **“DENOMINA RUA NO BAIRRO BARREIROS, NESTE MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Publique-se nos termos do art. 224 da Lei Orgânica.

Pescaria Brava/SC, 26 de Junho de 2017.

  
**DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**CABINETE DO PREFEITO**

Rodovia SC437, KM 08 - Centro - Pescaria Brava - SC - CEP: 88.798-000

CNPJ: 16.780.795/0001-38 - Telefone: (48) 36 6-2013

[www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br)

Câmara Municipal de  
**PESCARIA BRAVA**



PROJETO LEI Nº 001, DE 06 DE JUNHO DE 2017

DENOMINA RUA NO BAIRRO BARREIROS,  
NESTE MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava faz saber que a Câmara Municipal de Pescaria Brava aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a denominação das seguintes ruas, localizadas no bairro de Barreiros, neste município de Pescaria Brava conforme abaixo se apresenta:

I - Oficializa com a denominação de "RUA SÃO SIMÃO" a Rua, conforme planta de localização, em anexo, com início na Rua Projetada Nº 01, até a rótula, próximo ao "Bar do Dú".

II - Oficializa com a denominação de "RUA SÃO GABRIEL" a Rua, conforme planta de localização, em anexo, com início na Rodovia SC-437, até a Rua São Simão.

III - Oficializa com a denominação de "RUA DO RONCO D'ÁGUA" a Rua, conforme planta de localização, em anexo, com início na Rótula do Bar do Dú, até o final da Cachoeira do Ronco D'água.

IV - Oficializa com a denominação de "RUA DO PESCADOR" a Rua, conforme planta de localização, em anexo, com início na Rodovia SC-437, próximo à Beira Mar Móveis, seguindo até o final.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pescaria Brava, 05 de junho de 2017

MIGUEL DA SILVA  
VEREADOR PMDB



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente a Rua do Bairro de Barreiros, no Município de Pescaria Brava, com a finalidade de incluir a localidade no zoneamento urbano de nosso município.

Tais localidades não possuem denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios, como também a melhora da autoestima de seus moradores.

Desta forma, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto de lei em pauta.

Pescaria Brava, 05 de junho de 2017

**MIGUEL DA SILVA**  
VEREADOR PMDB







Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados da Cidade de Pescaria Brava/SC, solicitam a inclusão do nome de RUA Romco D'AGUA situada no Bairro de Barreiros.

	Nome completo	CPF/RG
1	Patronia da Rocha Luciano	Rg 2.383-394
2	Antonio Costa Pereira	04075950905
3	Sidney Fortunato de Rose	045700799-03
4	Leopoldo B. Pereira	1.735.903
5	Gilson C. Pereira	4.159.608
6	Francisco C. Pereira	9.381.659
7	Julien Maguano Antunes	4.066.763
8	Maria Glise Antunes	7.595.630
9	Thaimé Antunes Luciano	7.595.612
10	Co-natural da Rocha Luciano	3.880.671
11	Benito das Neves Luciano	Rg 1902468
12	Yamson Lins de Araújo	3.523.011-8
13	Sônia da Rocha Luciano	3024.431
14	Maria Zelinda Alexandre	2.922.284
15	Raissa Julden Alexandre	7.166.244
16	Juliana Fumha Rodrigues	024.520.759-60
17	Bianca Vargas Arêliche	647.579.709.49
18	Luiz Paulo Vargas	053.823.33971
19	Glaudinele Lima	032.467.169.51
20	Eduardo Francisco Guarentina	093.304.849.97
21	Cleison Alfredo de Souza	
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		

6.401.796







Parecer jurídico nº 036/2017

Assunto – PROJETO DE LEI nº 31, de 06 de Junho de 2017

**DENOMINA RUA NO BAIRRO BARREIROS,  
NESTE MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**I- Relatório**

Visa o presente projeto de Lei, de autoria do Vereador Miguel da Silva, no tocante à denominação de Ruas no Município de Pescaria Brava.

**Desta forma, oficializa com a denominação de:**

- **RUA SÃO SIMÃO**, a rua conforme planta de localização em anexo, com início na Rua Projetada nº 01, até a rótula, próximo ao “bar do Dú”;
- **RUA SÃO GABRIEL**, a rua conforme planta de localização, em anexo, com início na Rodovia SC – 437, até a Rua São Simão;
- **RUA DO RONCO D’ÁGUA**, a rua conforme planta de localização em anexo, com início na Rótula do Bar do Dú, até o final da Cachoeira do Ronco D’água;
- **RUA DO PESCADOR**, a rua conforme planta de localização em anexo, com início na Rodovia SC-437, próximo à Beira Mar Móveis, seguindo até o final.

É o relatório.

## II- Fundamentação

Pela Constituição Federal, o Vereador Miguel da Silva, tem competência para apresentar o referido projeto de Lei.

Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei estadual disciplinadora.

Ressalta-se que não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

O Projeto de Lei vem devidamente acompanhado dos documentos necessários à denominação de ruas e logradouros públicos, quais sejam: Certidão de óbito; Croqui; Abaixo-assinado e Histórico.

Analisando os documentos juntados, constata-se que os mesmos preenchem os critérios acima expostos.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**Nestas condições, opino pela viabilidade técnica da proposição apresentada pelo fato do projeto de Lei, apresentar-se sem vício de iniciativa e constitucionalmente regular, motivo pelo qual repasso aos vereadores para a devida análise e, após, verificação do Plenário da Casa.**

É o parecer, *smj*.

Pescaria Brava/SC, 13 de junho de 2017.

  
JULIANA BORNELLI MARTINELI

Assessora Jurídica

OAB/SC 35.414